



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria N° 450/2023 - GS

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, do Município de Ipixuna do Pará, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de Nomeação n° 001/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 17 do Decreto N° 65 de 25 de abril de 2021, em concordância com o §7 do Artigo 2° do referido Decreto acima citado;

RESOLVE:

Art. 1° - RENOVAR a nomeação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° - A comissão é composta por 06 (seis) membros, servidores públicos municipais estáveis, conforme a seguir:

- ✓ ALECSANDRA BARROSO PORTUGAL, CPF N° 045.881.627-21 – Titular.
- ✓ HOSANA VIEIRA RAMOS, CPF N° 460.768.082-68 – Titular
- ✓ VALDEMIR DE JESUS PRESTES DA SILVA, CPF N° 604.664.992-72 – Titular
- ✓ MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, CPF N° 617.767.772-04 – Suplente
- ✓ REGINA PONTES DA SILVA, CPF N° 574.011.792-53 – Suplente
- ✓ ROSINETE DA SILVA REIS, CPF N° 810.127.562-20 – Suplente

Art. 3° - Aos Membros Titulares será atribuída uma gratificação de 30% sobre a remuneração, enquanto que aos suplentes somente será atribuída esta gratificação, quando os mesmos forem convocados para exercerem as atividades de instrução processual (no caso de necessidade de substituição dos titulares).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Art. 4º - O Artigo acima citado, enquadrasse no Inciso 5º e 6º do Artigo 2º do Decreto Nº 65/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipixuna do Pará, 10 de abril de 2023.

CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 001/2021